



### ERRATA SEI Nº 2106922/2018 - SAP.UPR

Joinville, 13 de julho de 2018.

Errata da Ata de Julgamento do **Pregão Eletrônico nº 109/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 715150**, para **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de carnes destinadas à Merenda Escolar nas Unidades Educacionais do Município de Joinville**. Aos 13 dias de julho de 2018, o Pregoeiro promoveu **errata** da Ata de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, disponibilizada no dia 13 de julho de 2018. **Onde se lê: ITEM 11 – ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI - EPP**, no valor unitário de R\$8,25. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 26 de junho de 2018, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Considerando que, a licitação em questão é destinada à **participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme estabelece o subitem 1.1.3: "*A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores e o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.*". Considerando que, o edital rege no item 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada em **no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação**, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando que, a empresa arrematante não apresentou a Certidão Simplificada, documento SEI nº 2038100. Deste modo, o Pregoeiro decide **não considerar a participação da arrematante**, por não restar comprovado a sua condição de participação, nos termos do subitem 3.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **CAB ALIMENTOS EIRELI - ME**, no valor unitário de R\$8,27, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das documentações referentes aos itens: 01, 06 e 11 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. **leia-se: ITEM 11 – ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI - EPP**, no valor unitário de R\$8,25. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 26 de junho de 2018, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Considerando que, a licitação em questão é destinada à **participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme estabelece o subitem 1.1.3: "*A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores e o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.*". Considerando que, o edital rege no item 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada em **no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação**, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando que, a empresa arrematante não apresentou a Certidão Simplificada, documento SEI nº 2038100. Deste modo, o Pregoeiro decide **não considerar a participação da arrematante**, por não restar comprovado a sua condição de participação, nos termos do subitem 3.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **SELETIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, no valor unitário de R\$8,28, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2018, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2018, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2106922** e o código CRC **64560536**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

18.0.034805-0

2106922v2